



EDITAL N° 30, DE 19 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TUTORIA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 8/2018, COUN, de 29 de janeiro de 2018, torna pública a **Abertura das inscrições** do Processo Seletivo para concessão do **Auxílio Tutoria** para discentes dos cursos de graduação presenciais e de pós-graduação Stricto Sensu na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2018. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e de pós-graduação da UFMS para o Auxílio Tutoria.
- 1.2 O **Auxílio Tutoria (AT)** é a subvenção financeira concedida aos discentes da UFMS para serem tutores das aulas nos cursos de revisão dos conteúdos abordados no ensino médio.
- 1.3. O discente que receber o AT será denominado tutor e o professor que orienta sua ação será denominado orientador.
- 1.4. As turmas serão formadas por discentes da etnia indígena.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação e Divulgação do Edital	20/07
Período de inscrições	23/07 a 09/08
Realização da prova escrita	11/08
Resultado preliminar	Até 15/08
Recurso	16/08 a 17/08
Resultado recurso	Até 21/08
Resultado final	Até 23/08
Início das atividades de Tutoria	27/08

2.1. As inscrições deverão ser feitas somente por meio da internet, no endereço eletrônico www.sigproj.ufms.br.

2.2. As aulas serão ministradas no sábado pela manhã, com duração de 2h.

2.3. Poderão ocorrer aulas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822

CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)

<https://proaes.ufms.br> / e-mail: diies.praes@ufms.br



3. DAS VAGAS

3.1. Serão concedidos 6 Auxílios Tutoria em 2018 para atender às necessidades acadêmicas no Campus de Aquidauana e na Cidade Universitária, assim distribuídos:

Campus	Nº de beneficiários	Vagas e Áreas
Aquidauana	4	2 Matemática
		2 Língua Portuguesa
Cidade Universitária	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa

3.2 O candidato poderá escolher apenas uma área para concorrer.

4. VALOR DO AUXÍLIO TUTORIA

4.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar matriculado em curso de graduação presencial ou estar matriculado como aluno regular da pós-graduação Stricto Sensu da UFMS.

5.3. Não estar cursando o último semestre do curso no ato da inscrição.

5.4. Possuir disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para execução das atividades, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme plano de trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.

5.5. Ter anuênci a do professor orientador na ficha de inscrição

5.6. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

5.7. Não possuir qualquer pendência com a PROAES.

5.8. Cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição na internet, no endereço eletrônico www.sigproj.ufms.br, conforme cronograma.

6.2. A inscrição será efetivada mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), anexar no Sigproj.

b) Anexar no Sigproj Plano de Trabalho (Anexo II), com anuênci a do professor orientador.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo ocorre em duas etapas conduzido sob a responsabilidade da PROAES (Cidade Universitária) e da Secae no Campus de Aquidauana.

1^a ETAPA – PROVA ESCRITA

7.2.1. A prova terá a nota máxima de 100 pontos, acontecerá no dia 11/08/2018, o local e horário serão divulgados no site www.proaes.ufms.br.

7.2.2. Será aplicada a mesma avaliação na Cidade Universitária e no CPAQ.

7.2.3. Os conteúdos da prova referente a área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo III;



7.2.4. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 pontos.

7.2.5 Critérios de desempate:

1º Maior carga horária de disciplinas cursadas e aprovadas em área a fim à vaga (somatório da graduação e da pós-graduação)

2º Idade mais elevada

7.3 2ª ETAPA – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

7.3.1 Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA.

7.3.2 A etapa não será classificatória, apenas eliminatória.

7.4. RESULTADO

7.4.1. A nota final será a nota da avaliação da prova escrita.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será feita no site www.proaes.ufms.br através de Edital.

8.2. A convocação dos candidatos aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos critérios de classificação contidos neste Edital.

9. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TUTORIA

9.1. Os discentes classificados, conforme o número de vagas do item 3.1 deste edital, deverão apresentar-se e entregar o termo de compromisso (disponível no site da Proaes) até o 2º dia útil após a divulgação do resultado final.

9.2. Local de entrega do Termo de Compromisso: Cidade Universitária, na DIIES/Proaes (prédio das Pró -Reitorias), das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min ou na Secae do Campus de Aquidauana, verificar o expediente.

9.3. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Tutoria.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem-se obrigações da Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis:

- a) Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;
- b) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;
- c) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor na Cidade Universitária.
- d) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor.
- e) Cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do discente devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIIES (Cidade Universitária); trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou por desempenho insuficiente;
- f) Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira e
- g) Disponibilizar todos os modelos de documentos relacionados ao Auxílio Tutoria no site www.proaes.ufms.br ;



10.2. Constituem-se obrigações do professor orientador:

- a) Ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientação;
- b) Orientar a proposta do plano de trabalho do candidato e
- c) Orientar e acompanhar o tutor de acordo com o plano de trabalho proposto;

10.3. Constituem-se obrigações do tutor:

- a) Elaborar, sob a supervisão do orientador, plano de trabalho;
- b) Encaminhar dificuldades e sugestões das atividades desenvolvidas ao orientador;
- c) Disponibilizar 16 (dezesseis) horas semanais na execução das atividades propostas no plano de trabalho, contando com o planejamento e estudo das atividades;
- d) Participar de reuniões quando convocado;
- e) Encaminhar mensalmente Relatório à DIIES (Cidade Universitária) ou à Secae do CPAQ referente aos conteúdos abordados, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de ficar impedido de receber o valor do auxílio referente ao mês;

10.4. Constituem-se obrigações do Diretor do CPAQ:

- a) Assegurar espaço para o funcionamento das aulas;
- b) Dar o suporte à Secae.

10.5. Constituem-se obrigações da Secae do Campus:

- a) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;
- b) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor nos respectivos Câmpus;
- c) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor;
- d) Divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;
- e) Encaminhar à DIIES imediatamente a solicitação de cancelamento de auxílio por: desistência do discente devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação das Secaes; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou por desempenho insuficiente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O auxílio poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por desistência da tutoria, devidamente formalizada;
- b) Por solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIIES (Cidade Universitária) ou nos Campus sob avaliação das Secaes;
- c) Por desistência, desligamento ou trancamento do curso;
- d) Por aplicação de sanção disciplinar;
- e) Por não cumprimento da carga horária da ação e
- f) Por desempenho insuficiente.

11.2. O Auxílio Tutoria terá vigência até 15/12/2018.

11.3. O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item “11.1”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do discente.

11.4. A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o



auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do discente.

11.5. O candidato que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

11.6. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 8/2018, Coun, de 29 de janeiro de 2018, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

11.7. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente à Divisão de Integração Estudantil.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

11.9. O pagamento do Auxílio Tutoria está condicionado à dotação orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

MARTA COSTA BECK
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em Exercício



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO:
2. RGA:
3. CPF:
4. CURSO:
5. QUAL ÁREA IRÁ CONCORRER (poderá escolher uma)?

Aquidauana	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
Cidade Universitária	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa

6. PROFESSOR ORIENTADOR/Nome e Siape:

Obs.: O tutor deverá ter disponibilidade no sábado de manhã.

Campo Grande, _____ de _____ 2018

Assinatura do discente



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

I) IDENTIFICAÇÃO

CAMPUS:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

TUTOR:

PROFESSOR ORIENTADOR:

DATA:

HORÁRIO: Manhã

II) CONTEÚDO

III) CONTEÚDOS POR ENCONTRO

Encontros	Conteúdo	Bibliografia ou material utilizado (material de cursinho, livros e apostilas do ensino médio, cópias autorizadas, vídeos e filmes veiculados na internet autorizados etc.)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		



IV) PROCEDIMENTOS DE ENSINO (Metodologia)

V) AVALIAÇÃO

(REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)

TUTOR:

PROFESSOR ORIENTADOR:

ASSINATURAS:

Tutor

Professor Orientador/Nome e Siape

Campo Grande, _____ de _____ 2018



ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ÁREA DE MATEMÁTICA:

Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1º e 2º Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Intervalos; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria e Funções Trigonométricas; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos: reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.